L E I Nº. 175/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6487
De 21/09/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal ,por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.011.000 – PROESF (Programa Expansão Saúde da Família)	
Fonte de Recursos: 02500 - Investimento	
(283) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	90.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 02500 - Investimento	
(443) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
TOTAL.....	**95.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 02500 - Investimento	
(309) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	95.000,00
TOTAL.....	**95.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM 21/09/2012

Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício